

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Juiz nega transferência de ação contra Richa para Justiça Eleitoral

Defesa alega que supostos crimes apontados pelo MP ocorreram em período eleitoral; juiz vê no pedido tentativa de protelar o processo

Vitor Struck

Reportagem Local

O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, negou pedido da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) para que uma ação penal proposta pelo Ministério Público no âmbito da Operação Rádio Patrulha fosse encaminhada à Justiça Eleitoral. A operação, deflagrada em setembro do ano passado pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), resultou na primeira prisão de Richa. Ela apura o desvio de recursos e o cometimento de fraudes na licitação que visava a contratação de maquinário para o programa Patrulha do Campo, do governo do Paraná.

Na decisão, o magistrado disse que “não há que se falar em incompetência, ou mesmo em nulidade por ofensa à regra constitucional, pois em nenhum momento se estão julgando aqui crimes eleitorais”. O que diverge do entendimento da defesa de Richa e do ex-secretário estadual de Infraestrut-

tura e Logística, José Richa Filho, o “Pepe” Richa, irmão de Beto e também réu na ação.

Para o advogado Walter Bitar, defesa do ex-governador, a competência é da Justiça Eleitoral. “Porque se tratam de situações descritas que se referem à época de campanha, logo está vinculado à Justiça Eleitoral. Além do que, arguimos a suspeição dele, então para nós ele é um juiz suspeito. Além disso, ele nos ofendeu pessoalmente, mostrando realmente a suspeição dele, porque eu nunca tinha visto, até então na minha carreira jurídica, um juiz dirigir adjetivos pejorativos à defesa”, lamentou.

O pedido de transferência havia sido feito logo após a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal reafirmar a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento de crimes comuns conexos a delitos eleitorais, como caixa 2, em março deste ano.

A decisão de Fernando Fischer é do dia 31 de maio e relata trechos da denúncia embasada na delação premiada do empresário Tony Garcia, que

apontam o recebimento de propina de empresários por Beto Richa para, supostamente, serem utilizadas na campanha de reeleição ao governo, em 2014.

A Justiça aceitou a ação penal proposta pelo MPPR em outubro do ano passado contra os irmãos Richa e outros 11 réus. Além de não conceder a transferência, o magistrado negou o pedido de inclusão de 51 testemunhas sob o argumento de que o réu tenta “protelar o processo”. Fischer também afirmou que não há “qualquer justificativa plausível” e que a defesa não demonstra a “imprescindibilidade” do arrolamento das testemunhas, a maioria residentes em outras comarcas.

“Resta evidente que a intenção da defesa é puramente protelar o processo em caso de deferimento do pedido, tendo em vista a conhecida demora de se ouvir testemunhas em outras Comarcas; ou, em caso de indeferimento, utilizar tal decisão para embasar eventual argumento de cerceamento de defesa”, concluiu Fischer.

CONTINUA

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

NOVOS FATOS

Já a defesa afirma que a decisão de arrolar outras testemunhas encontra respaldo constitucional a partir do surgimento de novos fatos e da inclusão de novos documentos no processo. “Cada fato descrito na acusação possibilita arrolar até oito testemunhas, poderíamos ter arrolado mais do que 51, mas estas comprovam que a acusação não procede”, justificou o advogado de Beto Richa.

“Quando ele reabriu o prazo para nós falarmos o fez porque houve a juntada de novos documentos da acusação. Estes documentos não existiam quando foi apresentado o primeiro rol de testemunhas”, acrescentou Bitar. Questionado quem são estas novas testemunhas e onde atuavam, o advogado preferiu não comentar, e afirmou que a defesa vai recorrer.

Lançado durante o primeiro mandato de Beto Richa no governo, em 2011, o programa Patrulha do Campo consistia no pagamento de aluguel de máquinas para a recuperação de estradas rurais.

Em maio, o mesmo juiz homologou um acordo de colaboração premiada do empresário Celso Antônio Frare, proprietário da Ouro Verde, uma das empresas participantes da licitação, acusado de corrupção ativa no âmbito da Patrulha do Campo. No acordo, Frare se comprometeu em devolver R\$ 14 milhões aos cofres do Estado.

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça bloqueia bens de sete ex-presidentes da Câmara de Ibiporã

Em ação movida pelo MP, eles respondem por improbidade administrativa por negligência em suposto desvio de R\$ 9 milhões feitos por dois ex-servidores

Vereadora é a única entre denunciados que mantém mandato e diz que interrompeu esquema

Guilherme Marconi

Reportagem Local.

Sete ex-presidentes da Câmara de Vereadores de Ibiporã (Região Metropolitana de Londrina) tiveram os bens bloqueados pela Justiça em decisão liminar proferida pelo juiz substituto João Henrique Coelho Ortolano na última semana. Todos são acusados de improbidade administrativa pelo MP (Ministério Público) por negligência em caso de desvio de recursos do Legislativo. São eles: Antonio Carlos Cobo Pires, Lávoro Furrier, João Odair Pelisson, Maricélia de Sá, Valdir Aparecido Paduano, Pedro Renato Rezende Bandeira e Pedro Luiz Chimentão.

Segundo a investigação, entre 2002 e 2014 o então diretor da Câmara Municipal, Walter Santana da Silva, e o contador Ênio Gomes Toledo, também réus no processo, praticaram inúmeros atos que caracterizam improbidade administrativa e que acarretaram dano

ao erário municipal, enriquecimento ilícito e ofensa aos princípios da administração pública. Auditorias feitas pelo MP e o TC (Tribunal de Contas) verificaram que o dano ao erário ultrapassou os R\$ 9 milhões. Também tiveram os bens bloqueados outros dois contadores.

Ainda de acordo com o MP, os dois ex-servidores desviavam recursos financeiros por meio de superfaturamento em licitações e serviços prestados à Câmara. Em alguns casos faziam empenhos com valores superiores às reais despesas ou até inventavam despesas para poder fazer retiradas de recursos públicos. "Assim, despesas deixaram de ser pagas ou foram pagas com atraso, sem que juros e multas fossem contabilizados, estando entre as despesas o pagamento de empréstimos consignados efetuados pelos servidores da Câmara Municipal, pagamentos ao Fundo de Aposentadoria Municipal, INSS e de Imposto de Renda retido na fonte." Em ou-

tro trecho da ação, o MP narra que os servidores "teriam transferido dinheiro para contas particulares ou retirava dinheiro na 'boca do caixa' e apropriavam-se dele".

NEGLIGÊNCIA

O MP decidiu separar em sete ações distintas para delinear a suposta participação dos ex-presidentes da Câmara ao negligenciar os fatos. Entretanto, em todas elas o dois ex-servidores - que foram demitidos em 2014 - são co-réus. Silva e Toledo foram investigados e demitidos após enfrentarem um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) em 2014.

Segundo a liminar da Justiça, os ex-presidentes do Legislativo de Ibiporã "teriam concorrido para a incorporação ao patrimônio do diretor da Câmara ao deixar de assinar notas de empenho, de liquidação ou de pagamento, bem como não fiscalizar os gastos da Casa Legislativa que presidia, com a liberação de verba pública sem a estrita observância das normas", observou o magistrado.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O pedido de bloqueio de bens de cada processo gira em torno de R\$ 1 milhão.

04 JUN 2019

OUTRO LADO

Segundo o sistema do judiciário, o ex-diretor e o ex-contador da Casa não têm advogados constituídos. Seis dos sete ex-presidente da Câmara citados estão sem mandato. Apenas Mari de Sá (MDB) ocupa uma cadeira no Legislativo. A ex-presidente (período de 2013 e 2014) informou, por meio de nota, que o esquema de fraudes de mais de uma década só foi interrompido na sua gestão após fiscalização e denúncia feita por ela. "Graças à fiscalização exercida durante a minha gestão foi possível descobrir o desvio e após detalhada investigação foram adotadas todas as medidas cabíveis com instauração de sindicância, processo administrativo e denúncias para o TCE e MP (com entrega de toda a documentação)." A sindicância foi aberta em março de 2014 e o ex-diretor condenado a demissão em dezembro do mesmo ano, e o contador, afastado das funções.

Em relação à Ação Civil Pública, Mari de Sá informa que até então não havia qualquer suspeita de irregularidade. "Acredito que os demais servidores e vereadores da Casa, assim como toda a população e os cofres públicos, foram vítimas deste esquema criminoso. Eu também fui vítima. Confio na Justiça para que os verdadeiros responsáveis sejam punidos e tenho a consciência tranquila de que tudo que me cabia e que agi corretamente", completa, em nota, a vereadora.

A **FOLHA** não conseguiu localizar os demais ex-presidentes, mas o espaço está aberto para manifestação da defesa dos citados.

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

TC-PR comemora 72 anos

Para marcar o aniversário de 72 anos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC-PR), palestras com o ministro do Desenvolvimento Regional, Gustavo Canuto, e do filósofo e historiador Leandro Karnal, celebraram a data na manhã dessa segunda-feira (3). Canuto apresentou a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), desenvolvida ao longo de sete anos e instituída na última semana. Ele destacou que a capacitação técnica oferecida pelo TC-PR contribuirá para melhorar a qualidade e ampliar o escopo de projetos apresentados ao governo federal pelos órgãos públicos paranaenses, especialmente os pequenos municípios. Para o governador Ratinho Junior (PSD), a corte paranaense tornou-se referência nacional no combate à corrupção, na transparência e na melhoria dos serviços públicos.

Judicialização para fornecimento de remédios pode crescer

O STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu no último dia 22 de maio que o poder público deverá fornecer, com restrições, medicamentos sem registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). A maioria dos ministros da corte superior também determinou que a administração pública não deve ser obrigada a fornecer medicamentos sem registro que estejam em fase de testes. Para eles, nesses casos, a situação será analisada individualmente.

A decisão do STF foi positiva, mas não resolve a judicialização no fornecimento de remédios na saúde pública brasileira. Os ministros do Supremo garantiram aos indivíduos o direito ao medicamento avaliando caso a caso, as necessidades e as condições clínica, social e a efetividade do tratamento individualmente. Entretanto, a decisão deve fomentar ainda mais a judicialização dos casos, já que a análise será individual. Ou seja, o mesmo medicamento poderá ser fornecido para um paciente e não para outro. Isso provocará novas discussões nos tribunais brasileiros.

Os ministros do STF também foram cautelosos na decisão para evitar a onerosidade dos cofres públicos com tratamentos ineficazes, garantindo aos cidadãos o acesso à saúde de forma competente e segura. O Supremo ponderou algumas condições e ressalvas para a concessão destes medicamentos.

Assim, o poder público não está obrigado a conceder medicamentos que ainda estão em fase de testes, sendo duvidoso ao paciente a eficácia do tratamento. Embora a votação dos ministros tenha genericamente o mesmo entendimento, as ressalvas apontadas por cada um deles são diferentes, sendo necessário aguardar o término

da votação para a conciliação de uma decisão final sobre o assunto.

Entre as restrições apontadas pelos ministros estão a necessidade da família do paciente não possuir condições de arcar com o medicamento, a impossibilidade da substituição do medicamento por algum já fornecido pelo SUS, se a concessão do medicamento for imprescindível para o tratamento e a comprovação da eficácia do tratamento.

Devemos aguardar os próximos capítulos desta longa e duradoura batalha da judicialização da saúde. Trata-se de um dos principais gargalos do Judiciário brasileiro. No caso dos medicamentos, há centenas de processos espalhados em tribunais de todo o País. A maioria dos casos envolve doenças raras, e o juiz determina a concessão do remédio. Segundo dados do Ministério da Saúde, até 2016 o governo federal já havia cumprido 16,3 mil decisões sobre fornecimento de medicamentos. De 2010 a 2015, houve aumento de 727% nos gastos referentes à judicialização dos medicamentos.

Portanto, os números deverão crescer. Isso porque o poder público defende que a concessão de medicamentos caros coloca

em risco o fornecimento do básico para toda a coletividade e não há orçamento disponível para todos. E os pacientes que precisam dos remédios argumentam que os medicamentos são, na maioria das vezes, a única esperança de sobrevivência.

66 O mesmo medicamento poderá ser fornecido para um paciente e não para outro. Isso provocará novas discussões nos tribunais

JOSÉ SANTANA JÚNIOR é advogado especialista em direito médico e da saúde e sócio do escritório

Mariano Santana Sociedade de Advogados

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

Raquel Dodge é contra indulto humanitário a Paulo Maluf

São Paulo - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou manifestação ao STF (Supremo Tribunal Federal), nessa segunda-feira (3), requerendo o indeferimento do pedido de concessão de indulto humanitário feito pelo ex-deputado federal Paulo Maluf. Segundo a PGR, o político - condenado por lavagem de dinheiro a 7 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado, além de multa - não preenche os requisitos necessários à obtenção do benefício. Maluf atualmente cumpre a pena em regime domiciliar.

No documento, endereçado ao ministro Edson Fachin, a procuradora-geral reitera ainda uma série de diligências feitas no mês passado, como esclarecimentos sobre a implementação do sistema de monitoramento com tornozeleira eletrônica.

As informações foram divulgadas pela Procuradoria-Geral da República. Ao reivindicar o benefício do indulto, previsto no Decreto 9 706/2019, a defesa justifica o pedido em razão do grave estado de saúde do condenado, que está com câncer de próstata e problemas ortopédicos crônicos. No entanto, confrontando a pretensão da defesa, a procuradora-geral esclarece que o ato presidencial está condicionado a requisitos objetivos, além da mera gravidade do estado de saúde do apenado: "Conforme determina os artigos 2º ao 6º do mencionado Decreto, presos que restaram condenados por crimes considerados graves não terão direito ao indulto. Dessa forma, para além

da comprovação do estado de saúde, a natureza do ilícito penal cometido determinará se o preso terá sua pena extinta em razão de sua enfermidade", afirma Raquel Dodge.

VIABILIDADE

Nesse contexto, segundo Raquel, não haveria viabilidade lógico-jurídica no pedido de concessão do indulto. Primeiramente, porque as patologias sofridas pelo acusado não foram comprovadas por laudo médico oficial ou por médico designado pela Justiça. E, em segundo lugar, a autorização dada a Maluf para o cumprimento da pena em regime domiciliar já se deu por razões essencialmente humanitárias. "Ou seja, cumpre a pena que lhe foi imposta em sua própria residência com os devidos cuidados médicos e familiares, contrariamente a vários outros presos que, não obstante graves problemas de saúde, cumprem suas penas no sistema prisional e nas limitações e condições que o Estado pode fornecer para todos", acrescentou.

Raquel Dodge rechaça a argumentação da defesa de Paulo Maluf de que a execução da sentença cabe ao juízo da 4ª Vara de Execuções Criminais de São Paulo.

Para a PGR, a Constituição prevê expressamente a competência do STF para a execução de sentença em causas originárias, facultando a delegação de atribuição apenas para a prática de atos processuais. Na manifestação, a PGR ainda solicitou informações atualizadas relativas ao pagamento da multa imposta ao ex-parlamentar.

04 JUN 2019

FOLHA DE LONDRINA

FOLHA

Cidadania



Grávidas em condições insalubres

O plenário do **STF** (Supremo Tribunal Federal) derubou, por 10 votos a 1, um trecho da reforma trabalhista de 2017 que permite que mulheres grávidas e lactantes trabalhem em atividades insalubres em algumas situações. Na prática, o STF proibiu que essas mulheres trabalhem em locais insalubres em qualquer circunstância.

A corte julgou uma ADI (ação direta de inconstitucionalidade) ajuizada pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos) contra trecho da reforma trabalhista que diz que, para a gestante ser afastada de atividades de insalubridade média ou mínima, é preciso “apresentar atestado de saúde emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento”.

Para a CNTM, a exigência de apresentar atestado médico violou dispositivos constitucionais sobre a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a proteção à maternidade, à gestante e ao recém-nascido.

Em 30 de abril, o relator da ação, ministro Alexandre de Moraes, já havia suspenso a nova norma, que entrou em vigor em 2017, no governo Michel Temer (MDB), alterando a CLT.

O plenário do STF referendou a decisão liminar de Moraes e declarou inconstitucional esse ponto da reforma trabalhista.

Moraes afirmou, em seu voto, que o artigo 6º da Constituição garante a proteção à maternidade, que é a origem de inúmeros outros direitos.

Instância que acumula competências de suprema corte e de tribunal constitucional



Carlos Moura/STF

Conjunto de normas que estabelecem a estrutura, poderes e direitos de um governo

04 JUN 2019

TRIBUNADO PARANÁ

PEDIDO NEGADO

Juiz Fernando Fischer indefere pedido da defesa de Beto Richa pra enviar ação da Operação Rádio Patrulha pra Justiça Eleitoral

Catarina Scortecchi
Gazeta do Povo

O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 13ª Vara Criminal de Curitiba, negou o envio da ação penal derivada da Operação Rádio Patrulha para a Justiça Eleitoral. O pedido para que o processo saísse da Justiça estadual comum foi feito pelas defesas dos irmãos Beto Richa (PSDB), ex-governador do Paraná, e José Richa Filho, o Pepe Richa, ex-secretário estadual de Infraestrutura e Logística.

Desde 30 de outubro do ano passado, os irmãos respondem pelos crimes de corrupção passiva e fraude à licitação - eles negam. Na ocasião da operação, Richa disse estar com "a consciência em paz" e que acredita que "a verdade vá se impor". Há outros 11 réus no processo, que apura desvios no programa Patrulha do Campo, de aluguel de maquinários para melhorias de estradas rurais do estado.

A decisão do juiz Fischer é do último dia 31. De acordo com ele, "os delitos objetos deste processo e delimitados pela denúncia são todos de competência comum, ou seja, deste Juízo Estadual". "Assim, não há que se falar em incompetência, ou mesmo em nulidade por ofensa à regra constitucional, pois em nenhum momento se estão julgando aqui crimes eleitorais", escreveu ele.

Beto Richa diz que a verdade prevalecerá e que está com a consciência em paz.

Para fazer o pedido de remessa dos autos à Justiça Eleitoral, os irmãos Richa se apoiaram na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de março último, quando se firmou a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes eleitorais e os conexos a eles.

"A denúncia narra que o acusado Carlos Alberto Richa teria aceitado e efetivamente recebido valores a título de propina

de empresários relacionados ao programa 'Patrulhas do Campo', utilizando como fundamento as palavras do colaborador premiado Antônio Celso Garcia (Tony Garcia). Ocorre que referido colaborador, na fase extrajudicial, narrou que houve solicitação e recebimento de vantagem indevida para utilização na campanha eleitoral de 2014, para o governo do Estado do Paraná", justificou o advogado Walter Bittar, que encabeça a defesa do ex-governador.

Ao negar o pedido de transferência do caso, o juiz da 13ª Vara Criminal de Curitiba argumenta que não há na acusação feita pelo Ministério Público "informações de imputações ou de denúncias de crimes eleitorais correlatos". "Dentro do nosso sistema acusatório de processo penal, é inviável que o Juízo, de ofício, amplie o limite da imputação formal para o fim de incluir fato criminoso não descrito na denúncia. Cabe ao Ministério Público, na qualidade de órgão de acusação (...)", pontuou Fischer.

CONTINUA

TRIBUNA DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

04 JUN 2019

Beto Richa tentou incluir mais 51 testemunhas

No mesmo despacho, o juiz Fernando Bardelli Silva Fischer tomou outras decisões. Em uma delas, ele nega o pedido da defesa de Beto Richa para ouvir mais 51 testemunhas e justifica que o réu tenta “protelar o processo”.

“A despeito de já ter arrolado mais de 50 testemunhas quando da apresentação de

resposta à acusação, a defesa do réu requer, sem qualquer justificativa plausível e sem demonstrar a sua imprescindibilidade, o arrolamento extemporâneo de mais 51 testemunhas, quase todas elas residentes em outras Comarcas espalhadas pelo Brasil”, anotou ele.

“Resta evidente que a intenção da defesa é puramente protelar o processo em caso de deferimento do pedido, tendo em vista a conhecida demora de se ouvir testemunhas em outras Comarcas; ou, em caso de indeferimento, utilizar tal decisão para embasar eventual argumento de cerceamento de defesa”, disse.

Entenda o caso

Deflagrada em setembro do ano passado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gae-co), a Operação Rádio Patrulha apura direcionamento da licitação feita no âmbito do programa Patrulha do Campo e desvio de dinheiro, a partir dos contratos firmados pelo governo do Paraná com três empresas.

O Patrulha do Campo foi lançado em 2011 pelo governo do Paraná. O programa consistia basicamente no aluguel de maquinários das empresas, para utilizá-los em melhorias de estradas rurais.

04 JUN 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça

Dias após o juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro decidir por solicitar ajuda às autoridades do Líbano para encontrar e citar o empresário Luiz Abi Antoun, o advogado Anderson Mariano se apresentou no processo como representante do primo do ex-governador do Paraná, Beto Richa (PSDB). A ação penal, na qual Abi responde pelos crimes de organização criminosa e corrupção passiva, é derivada da Operação Integração, e tramita na 23ª Vara Criminal de Curitiba, da Justiça Federal. Abi se tornou réu em março, mas a Justiça Federal fracassou em comunicá-lo sobre a decisão, quando procurado na sua residência, no Centro de Londrina. O empresário viajou para o Líbano em setembro do ano passado. De acordo com o seu advogado, ele está na cidade de Biblos, para um tratamento de saúde, e não tem previsão de retorno. No último dia 21, o juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro acolheu sugestão do Ministério Público Federal (MPF) e concordou em pedir auxílio das autoridades libanesas para notificar Abi. Antes disso, contudo, o advogado protocolou a procuração assinada por Abi.

METRO

Rádio Patrulha

Na justiça estadual

A 13ª Vara Criminal de Curitiba negou o pedido da defesa do ex-governador Beto Richa para que seu processo da operação Rádio Patrulha fosse julgado pela Justiça Eleitoral. O pedido foi feito depois que o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, em março, que casos de caixa 2 ligados a outros crimes são de competência da Justiça Eleitoral. O juiz Fernando Fischer entendeu que não há "denúncias de crimes eleitorais correlatos". A Rádio Patrulha investiga passivas irregulares no programa Patrulha no Campo. Cerca de R\$ 8,1 milhões teriam sido pagos de forma indevida. Richa, que chegou a ser preso em setembro, nega as irregularidades.

Justiça inocenta bar por roubo de bolsa de cliente

O 5º Juizado Especial Cível de Curitiba entendeu que um bar no Alto da XV não pode ser responsabilizado pelo furto da bolsa de uma cliente. O caso ocorreu em 2015 e a mulher alegou à Justiça que a bolsa custava R\$ 3 mil e que perdeu as chaves do carro e da casa. Para a Justiça, a responsabilidade era da cliente. © METRO CURITIBA

04 JUN 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

PERDA DE CARGO PÚBLICO

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) confirmou a condenação de primeira instância por improbidade administrativa de uma ex-diretora da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no campus de Foz do Iguaçu. Idvani Valéria Sena de Souza Grabarsch, que se aposentou em 2012, conforme o Portal da Transparência do Governo do Paraná, foi condenada em março de 2018 a perda do cargo público, suspensão dos direitos políticos por cinco anos e pagamento de multa.

Processos de Richa continuam com juiz Fischer



Foram frustrados os esforços da defesa de Beto Richa para tirar os processos em que é acusado pelo Ministério Público de corrupção passiva e fraude em licitação, por irregularidades no programa "Patrulha do Campo", de obras e de conservação em estradas rurais. O juiz da 13ª Vara Criminal de Curitiba, Fernando Bardelli Silva Fischer, rejeitou os pedidos, assim como os do ex-secretário de Estado da Infraestrutura, José 'Pepe' Richa, irmão de Beto, e de outros réus na operação Rádio Patrulha.

O pedido se baseava em decisão do STF de que processos criminais que envolvem crimes eleitorais conexos são de competência da Justiça Eleitoral. Os advogados de Richa apontaram que a denúncia do MP se fundamentaria em acordo de delação premiada do empresário e ex-deputado Tony Garcia, segundo a qual parte dos recursos desviados pelo esquema seriam destinados à campanha de reeleição de Beto Richa ao governo ao em 2014.

Mas o juiz Fischer diz que "os delitos objetos deste processo e delimitados pela denúncia são todos de competência comum, ou seja, deste Juízo Estadual. Assim, não há que se falar em incompetência, ou mesmo em nulidade por ofensa à regra constitucional, pois em nenhum momento se estão julgando aqui crimes eleitorais". ■

Para Toffoli, STF também deve ser 'moderador'

Presidente do Supremo rebate críticas e defende ideia de pacto entre os três Poderes

Mateus Fagundes

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, defendeu ontem à noite, durante evento em São Paulo, a proposta de um pacto entre representantes dos três Poderes, como apresentado na semana passada pelo presidente Jair Bolsonaro. Depois de rebater as críticas que tem recebido nos últimos dias, principalmente de integrantes do Judiciário, Toffoli afirmou que "também é uma função do STF ser moderador".

A declaração foi feita durante a solenidade de posse da nova diretoria da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (Ajufesp). A presidência da entidade passou do juiz Bruno Lorencini para Otávio Martins Port.

Na mesa do evento, estava presente também o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Fernando Marcelo Mendes, que divulgou uma nota na semana passada com críticas ao presidente do Supremo por apoiar o pacto entre os Poderes.

"Teve gente que até pensou que eu não vinha depois daquela nota que o Fernando soltou. O fato é que eu e o deputado Luiz Flávio (Gomes, do PSB-SP, presente no evento) subíamos no

elevador e dizíamos que, depois desta pacificação, deste símbolo de pacificação, a Bolsa subiu, as relações no Congresso foram mais tranquilas. Porque é também uma função no País o Supremo Tribunal Federal ser moderador", afirmou Toffoli durante seu discurso.

O ministro disse também que o STF tem como papel ser "mediador da sociedade e o árbitro destes grandes conflitos que ocorrem". O presidente da Corte afirmou ainda que é preciso uma magistratura "forte, unida e independente" pela defesa da democracia.

O esboço do que foi intitulado Pacto pelo Brasil foi discutido terça-feira passada durante café da manhã, no Palácio da Alvorada, entre o presidente Bolsonaro, Toffoli e os presidentes da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). O documento deverá ser assinado em 10 de junho, quando o governo planeja realizar um grande ato no Palácio do Planalto. A data foi ratificada ontem pelo porta-voz da Presidência, Otávio Rêgo Barros.

Críticas. A iniciativa de Bolsonaro – que considerou como base proposta anterior apresentada

● 'Pacificação'

"Depois desta pacificação, deste símbolo de pacificação, a Bolsa subiu, as relações no Congresso foram mais tranquilas. Porque é também uma função no País o Supremo Tribunal Federal ser moderador."

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO STF

pelo próprio Toffoli – gerou críticas contra o presidente do Supremo e também no Congresso. No caso de Toffoli, o ataque mais forte partiu da Ajufe, para a qual pacto é "para atores políticos".

Em nota pública, os juizes federais lembram a Toffoli a necessidade de "independência" do Supremo e mandam um recado ao presidente da Corte. "Não se deve assumir publicamente compromissos com uma reforma de tal porte, em respeito à independência e resguardando a imparcialidade do Poder Judiciário, cabendo a realização de tais pactos, dentro de um estado democrático, apenas aos atores políticos dos Poderes Executivo e Legislativo", diz o texto divulgado pela Ajufe na semana passada.

Com tom genérico, o texto preliminar do pacto fala em reforma da Previdência, modernização do sistema tributário, desburocratização administrativa, repactuação federativa e combate à corrupção. Bolsonaro disse não querer conflito na relação entre os Poderes e pediu união em torno de um cardápio de medidas para tirar o País do "fundo do poço". O termo já foi usado pelo ministro da Economia, Paulo Guedes.

Fora do Planalto, Toffoli é o maior entusiasta da proposta. Maia disse que vai consultar deputados antes de assinar o documento. "Vou ver o que posso assinar", disse o presidente da Câmara na semana passada. Na Casa, líderes demonstraram ceticismo. Alcolumbre, por sua vez, tem adotado um discurso protocolar sobre o entendimento.

04 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Procuradoria-Geral é contra indulto humanitário a Maluf

Para Dodge, ex-deputado condenado não conseguiu comprovar doença por laudo oficial ou médico designado pela Justiça

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou ontem manifestação ao Supremo Tribunal Federal na qual defende o indeferimento do pedido de concessão de indulto humanitário feito pelo ex-prefeito e ex-deputado Paulo Maluf (PP-SP). Segundo a Procuradoria-Geral da República, o político – condenado por lavagem de dinheiro a 7 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado, além de multa –, não preenche os requisitos necessários para a obtenção do benefício.

Atualmente, Maluf cumpre a pena em regime domiciliar. No documento, endereçado ao ministro do Supremo Edson Fachin, a procuradora-geral da República reitera ainda uma série de diligências feitas no mês passado, como esclarecimentos sobre a implementação do sistema de monitoramento com tornozeleira eletrônica.

Ao reivindicar o benefício do indulto, previsto no Decreto 9.706/2019, a defesa do ex-deputado justifica o pedido em razão do grave estado de saúde de Maluf, que está com câncer de próstata e possui problemas ortopédicos crônicos.

No entanto, ao questionar a solicitação dos advogados do ex-prefeito, a procuradora-geral afirma que o ato presidencial que prevê o indulto está condicionado a requisitos objetivos, “além da mera gravidade do estado de saúde do apenado”. “Presos que restarem condenados por crimes considerados graves não terão direito ao indulto. Dessa forma, para além da comprovação do estado de

• ‘Pena’

“Presos que restarem condenados por crimes considerados graves não terão direito ao indulto. Para além da comprovação do estado de saúde, a natureza do ilícito penal determinará se o preso terá sua pena extinta em razão de sua enfermidade.”

Raquel Dodge

PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA

saúde, a natureza do ilícito penal cometido determinará se o preso terá sua pena extinta em razão de sua enfermidade”, afirmou Raquel.

‘Viabilidade’. Nesse contexto, de acordo com Raquel, não haveria “viabilidade lógico-jurídica” no pedido de concessão do indulto. Primeiramente, disse ela, porque as patologias sofridas pelo acusado não foram comprovadas por laudo médico oficial ou por médico designado pela Justiça.

Em segundo lugar, afirmou Raquel, a autorização dada a Maluf para o cumprimento da pena em regime domiciliar já se deu por razões essencialmente humanitárias. “(Maluf) cumpre a pena que lhe foi imposta em sua própria residência com os devidos cuidados médicos e familiares, contrariamente a vários outros presos que, não obstante graves problemas de saúde, cumprem suas penas no sistema prisional e nas limitações e condições que o Estado pode fornecer para todos.”

Raquel ainda rechaçou a argumentação da defesa de Maluf de que a execução da sentença cabe ao juízo da 4.^a Vara de Execuções Criminais de São Paulo. Para a Procuradoria, a Constituição prevê expressamente a competência do STF “para a execução de sentença em causas originárias, facultando a delegação de atribuição apenas para a prática de atos processuais”.

Na manifestação à Corte, Raquel também solicitou informações atualizadas relativas ao pagamento da multa imposta ao ex-parlamentar.

04 JUN 2019

O ESTADO DE S. PAULO Caixa pode levar Odebrecht à recuperação judicial

A Odebrecht S.A. está mais perto do que esperava da entrega de um pedido de recuperação judicial à Justiça. A Caixa Econômica Federal e o Banco Votorantim indicaram ao grupo que podem executar empréstimos concedidos à holding, após a Atvos, braço sucroenergético, ter recorrido à recuperação judicial na semana passada. Isso porque ambos os bancos não têm suas dívidas garantidas por ações da Braskem, ao contrário de outros bancos. Uma reunião deve ocorrer hoje. A nova direção da Caixa estaria inclinada a fazer valer os contratos e cláusulas de proteção. O raciocínio da Caixa seria não assumir o ônus de créditos mal sucedidos de gestões passadas. A nova gestão já tomou o cuidado de fazer, no ano passado, provisões para possíveis perdas com a holding.

SÔNIA RACY

Non grata

O TJ-SP considerou legal o encerramento unilateral de contas do coronel João Baptista Lima Filho, amigo de Temer, no Bradesco. Tomada em outubro do ano passado, a decisão do banco é baseada no cumprimento de regras de compliance. Mas Lima conseguiu mantê-la em aberto por força de liminar.

O coronel pode recorrer.

04 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Juíza quer internação de mãe que jogou filha pela janela em SP

SÃO PAULO | AGORA A Justiça recebeu denúncia do Ministério Público contra a universitária, de 29 anos, acusada de arremessar a filha de 3 anos pela janela do quinto andar. Após tentar atear fogo no apartamento onde morava na zona oeste, ela também se jogou, no último dia 24.

A estudante continua internada no Hospital das Clínicas fora de risco de morte.

Com a queda amortecida por um carro no estacionamento do prédio, a criança teve ferimentos leves e recebeu alta na semana passada.

A juíza Giovanna Christina Colares, da 5ª Vara do Júri do Fórum Criminal Central, na Barra Funda (zona oeste), na decisão da última sexta-feira (31), determinou a instauração de incidente de insanidade mental da mãe. "Há fundadas dúvidas a respeito de sua integridade mental." O exame ocorre no prazo de 45 dias.

A prisão preventiva foi revogada e aplicada a medida de internação provisória.

04 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Carta aberta pelo controle de armas

Ampliar acesso não é solução para garantir segurança

Nós, ex-ministros da Justiça e da Segurança Pública, que em diferentes momentos da história fomos responsáveis por conduzir a política de segurança pública no âmbito federal, demonstramos nossa profunda preocupação com os retrocessos no controle de armas e munições e com o impacto dos decretos federais no desmantelamento dos principais pilares desta agenda.

A efetividade das políticas públicas depende de sua continuidade, monitoramento e avaliação constantes para que possamos aperfeiçoá-las e dar respostas a seus novos desafios. O controle de armas e munições no Brasil é uma agenda central para o enfrentamento do crime organizado e para a redução dos homicídios. Por essas razões, seus ganhos não podem ser colocados em risco. Precisamos trabalhar para o seu fortalecimento, impedindo retrocessos.

No período em que exercemos nossas funções de ministro, cada um de nós trabalhou para que fosse estabelecida no país uma política de regulação responsável de armas e munições. Em 2003, o Congresso aprovou o Estatuto do Desarmamento, um importante passo nesta trajetória. Resultado de mobilização entre diferentes partidos, organizações da sociedade civil e lideranças de diversos setores da sociedade, além de quase um ano de debates no Congresso, o estatuto definiu

alguns dos pilares centrais desta regulação: proibição do porte civil, restrições à posse e o estabelecimento de mecanismos de controle de produção, circulação e comercialização de armas e munições.

Atuamos para fortalecer as capacidades nacionais de controle e fiscalização, reduzindo as armas em circulação. Também trabalhamos para enfrentar desvios e o tráfico de armas e munições. Resistimos às pressões de grupos no Congresso e de categorias que buscavam flexibilizar as condições da posse e as restrições ao porte de arma de fogo.

Independentemente dos partidos que estavam no poder e da orientação dos governos dos quais fazíamos parte, nosso compromisso sempre foi o de fortalecer avanços que consolidassem o Brasil como uma referência de regulação responsável de armas e munições para a América Latina e para o mundo.

Conquistamos avanços importantes, incluindo a queda da taxa de crescimento de homicídios nos primeiros anos da legislação em vigor e a desaceleração no crescimento de mortes por armas de fogo nos anos posteriores. De acordo com o Mapa da Violência, na década seguinte à sua aprovação, o Estatuto do Desarmamento ajudou a salvar a vida de cerca de 133 mil brasileiros. Apesar desses avanços, agora se articula o desmantelamento de uma lei largamente discutida, democra-

ticamente votada e universalmente executada por diferentes governos.

A consolidação de uma regulação responsável de armas e munições no país é uma ação de longo prazo e é preciso orientar todos os esforços para superar os desafios com os quais ainda somos confrontados. Tais esforços precisam ser feitos em contínua colaboração com os estados e quadros técnicos e profissionais que se dedicam ao enfrentamento dos desvios e tráfico ilegal de armas e munições, à redução da criminalidade e à prevenção da violência no país.

Neste sentido, precisamos aperfeiçoar, por exemplo, os mecanismos de marcação de armas e munições e a qualidade das informações necessárias para permitir o rastreamento de armas desviadas para a ilegalidade e utilizadas na criminalidade, o que contribuirá para o esclarecimento de delitos.

Como ex-ministros e cidadãos, estamos convencidos de que ampliar o acesso às armas e o número de cidadãos armados nas ruas, propostas centrais dos decretos publicados pelo Executivo federal, não é a solução para a garantia de nossa segurança, de nosso desenvolvimento e de nossa democracia.

Ao invés de flexibilizar os principais pilares do controle de armas e munições de nosso país, precisamos proteger o legado das conquistas que protagonizamos e concentrar nossos esforços na função primordial do Estado: garantir o direito à vida e a segurança para todos.

Aloysio Nunes Ferreira, Eugênio Aragão, José Carlos Dias, José Eduardo Cardozo, José Gregori, Luiz Paulo Barreto, Miguel Reale Jr., Milton Seligman, Raul Jungmann, Tarso Genro, Torquato Jardim
Ex-ministros da Justiça e da Segurança Pública

04 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

Escalada das milícias

Um levantamento produzido pelo serviço Disque Denúncia do Rio de Janeiro, a pedido desta Folha, indica aumento vertiginoso de queixas prestadas por cidadãos contra as milícias que atuam no estado.

Nos meses de janeiro a março de 2014, registraram-se 864 denúncias, contra 1.614 em 2019. Na capital, passou-se de 637 ligações sobre o tema para 1.140.

O aumento das queixas reflete o recrudescimento da atuação desses grupos cuja influência no cotidiano da população atingiu patamares alarmantes no Rio — e vai crescendo em outras regiões.

Tipo de organização paramilitar, que conta com o concurso de policiais e o apoio nem tão velado de políticos, as milícias começaram a se organizar em torno da cobrança por segurança para as populações ameaçadas pela violência do tráfico em favelas e bairros pobres.

Ao mesmo tempo, assumiram o controle do comércio de gás e da venda de acesso irregular a TVs por assinatura nessas comunidades.

Posteriormente, milicianos passaram a ampliar sua atuação a serviços, como dispensa de lixo, circulação de mototáxis e até o agenda-

mento de consultas hospitalares.

Também se aventuraram no empreendedorismo imobiliário clandestino. Em abril, ganhou projeção nacional o desabamento de dois prédios na comunidade de Muzema, zona oeste carioca, que provocou mais de duas dezenas de mortes — uma obra de milicianos.

O aspecto mais macabro da atuação desses grupos, porém, é a prática regular de extermínio de inimigos, sejam eles ligados à criminalidade ou não. A suspeita mais rumorosa envolve o assassinato da vereadora Marielle Franco (PSOL).

À expansão horizontal do poder dessas facções corresponde uma relação de seus representantes com esferas do poder. Nos últimos anos nomes associados a milícias foram homenageados pela Assembleia Legislativa fluminense — inclusive por iniciativas do hoje senador Flávio Bolsonaro (PSL), filho do presidente da República.

Engana-se quem vê o fenômeno como peculiaridade do Rio, embora o colapso político e orçamentário do estado de fato facilite toda sorte de ilícito. Trata-se, isso sim, de mais uma calamidade a ameaçar a segurança pública brasileira.

04 JUN 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

Folha sedia debate sobre o que pensam os conservadores

SÃO PAULO A Fundação Tide Setubal realiza, com apoio da Folha, o debate "O Conservadorismo e as Questões Sociais", na próxima segunda (10), em São Paulo.

No evento, serão apresentados os dados de uma pesquisa qualitativa feita em quatro capitais (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Recife), com 120 eleitores, sobre o que pensam os conservadores em temas como violência, desigualdade social e corrupção.

Após a apresentação, haverá um debate entre a cientista social Esther Solano, o pastor Henrique Vieira e a psicóloga Mafoane Odara, coordenadora de projetos no Instituto Avon. A mediação será de Vinicius Torres Freire, colunista do jornal.

O evento será às 9h30 no auditório da Folha (al. Barão de Limeira, 425). As inscrições podem ser feitas em bit.ly/2MrMrL9.

MÔNICA BERGAMO

TELHADO O habeas corpus coletivo que pede a libertação de presos após condenação em segunda instância não deve prosperar no STF (Supremo Tribunal Federal). A maioria da 2ª Turma da corte, onde ele será julgado, já sinalizou que é contra a tese.

LULA É CIA O julgamento gera expectativa no meio jurídico, já que o habeas corpus questiona a súmula do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) que permitiu a prisão de Lula e de outros detidos na Operação Lava Jato.

PILOTO AUTOMÁTICO O HC afirma que prisões devem ser sempre motivadas — e não automáticas, como diz o TRF-4.

Evangélico no STF

Mesmo sendo o Estado brasileiro laico, não vejo problemas que um evangélico faça parte do Supremo Tribunal Federal desde que satisfaça os requisitos básicos estabelecidos pela Constituição, no artigo 101, isto é, idade superior a 35 anos, notável saber jurídico e reputação ilibada, além de obviamente haver a vaga, de ter sido indicado por quem de direito e que aceite trabalhar em ninhos de cobra existentes nos três Poderes ("Bolsonaro questiona falta de ministro evangélico no STF", Poder, 1º/6). Será que é também dívida de campanha?

Carlos Gonçalves de Faria
(São Paulo, SP)

Sendo o Brasil caracterizado como um Estado laico, não faz sentido o presidente escolher um ministro do Supremo com base na confissão religiosa do indivíduo. O critério da escolha não deve ser outro que não o da competência. As instituições no país já se encontram fragilizadas, por abrigarem em seus quadros pessoas nem sempre confiáveis. Que o Supremo venha a ser composto de juizes que atuem sempre em sã consciência e em conformidade com a Constituição, é o que o povo espera.

Teresa Fernandez (Belo Horizonte, MG)

O Messias parece não entender que o único capaz de garantir a liberdade religiosa é exatamente o Estado laico. Ficar tirando ondas oportunistas com segmentos religiosos específicos dará sempre a impressão de ser faccioso e volúvel.

José Lino da Silva (Goiânia, GO)

04 JUN 2019

#RÁDIO PATRULHA

BEMPARANÁ

Juiz nega enviar ação contra Richa para Justiça Eleitoral

Magistrado também rejeitou incluir mais 51 testemunhas em processo

O juiz da 13ª Vara Criminal de Curitiba, Fernando Bardelli Silva Fischer, rejeitou pedidos da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB), de seu irmão, o ex-secretário de Estado da Infraestrutura, José 'Pepe' Richa e outros réus na operação Rádio Patrulha, para que o processo fosse encaminhado à Justiça Eleitoral. Richa e Pepe são acusados pelo Ministério Público Estadual de corrupção passiva e fraude em licitação, por irregularidades no programa "Patrulha do Campo", de obras em estradas rurais.

O pedido se baseava em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de março deste ano segundo o qual processos criminais que envolverem crimes eleitorais conexos são de competência da Justiça Eleitoral. Os advogados de Richa apontaram que a denúncia do MP se fundamentaria em acordo de delação premiada do ex-deputado Tony Garcia, segundo a qual parte dos recursos desviados pelo esquema seriam destinados à campanha de reeleição do tucano ao governo do Estado em 2014.

"Os delitos objetos deste processo e delimitados pela denúncia são todos de competência comum, ou seja, deste Juízo Estadual. Assim, não há que se



Geraldo Bubniak

Richa: juiz apontou manobra para protelar ação

falar em incompetência, ou mesmo em nulidade por ofensa à regra constitucional, pois em nenhum momento se estão julgando aqui crimes eleitorais", observou o juiz ao rejeitar os recursos. "Tampouco há informações de imputações ou de denúncias de crimes eleitorais correlatos que justifiquem uma análise da incidência ou não das regras complementares de conexão para fins de deslocamento de competência", apontou Fischer.

Protelação - A defesa do ex-governador também pediu a inclusão de mais 51 testemunhas no processo, "quase todas residentes em outras Comarcas espalhadas pelo Brasil", o que foi igualmente rejeitado pelo magistrado. O juiz também rejeitou o pedido, apontando que os advogados de Richa já ar-

rolaram mais de 50 testemunhas, e que a intenção seria apenas protelar o processo. "Resta evidente que a intenção da defesa é puramente protelar o processo em caso de deferimento do pedido, tendo em vista a conhecida demora de se ouvir testemunhas em outras Comarcas; ou, em caso de indeferimento, utilizar tal decisão para embasar eventual argumento de cerceamento de defesa", conclui Fischer.

Gravações - Em outro pedido, os advogados do tucano apontaram suposta nulidade das provas decorrente de gravações de áudio de conversas entre o ex-governador e Tony Garcia, "por quebra da cadeia de custódia da prova, uma vez que foram apresentadas em um pen drive pelo Colaborador sem que tenham sido apreendidos os

gravadores das conversas". Para o juiz, o argumento não tem fundamentação. "Não há nenhuma violação formal ou procedimental, nem mesmo ofensa à garantia fundamental nesse argumento que implique no afastamento sumário da prova por vício processual. Trata-se meramente de valoração da prova", avaliou Fischer.

Processos - Richa é réu em outros três processos. Na operação "Quadro Negro", também do Ministério Público Estadual, ele é acusado de participação em um esquema de desvio de recursos do obras de reforma e construção de escolas. Na "Operação Piloto", do Ministério Público Federal, ele é acusado de receber propina da Odebrecht para favorecer a empresa em uma licitação para a duplicação da rodovia PR-323. E na "Operação Integração", igualmente do MPF, o tucano é apontado como o líder de um esquema de recebimento de propina por concessionárias do pedágio em troca de aditivos contratuais para aumento de tarifas e cancelamento de obras de melhorias em rodovias. Ele nega todas as acusações. O tucano foi preso três vezes desde setembro do ano passado, mas acabou solto através de recursos na Justiça.

04 JUN 2019

BEMPARANÁ

MPF é contra indulto a Maluf

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enviou manifestação ao Supremo Tribunal Federal (STF), ontem, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de indulto humanitário feito pelo ex-deputado federal Paulo Maluf. Segundo a PGR, o político - condenado por lavagem de dinheiro a 7 anos, 9 meses e 10 dias de prisão em regime fechado, além de multa - não preenche os requisitos necessários à obtenção do benefício.

Maluf cumpre a pena em regime domiciliar. No documento, endereçado ao ministro Edson Fachin, a procuradora-geral reitera ainda uma série de diligências feitas no mês passado, como esclarecimentos sobre a implementação do sistema de monitoramento com tornozeleira eletrônica. Ao reivindicar o indulto, previsto no Decreto 9 706/2019, a defesa justifica o pedido em razão do grave estado de saúde do condenado, que está com câncer de próstata e problemas ortopédicos crônicos.

Integração

O empresário Luiz Abi Antoun, primo do ex-governador Beto Richa (PSDB), indicou o advogado Anderson Mariano para representá-lo no processo que ele responde na 23ª Vara Criminal de Curitiba, da Justiça Federal, no âmbito da operação Integração, que investiga um suposto esquema de pagamento de propina por concessionárias do pedágio de aditivos contratuais e aumento de tarifas. A indicação ocorreu depois que o juiz federal Paulo Sérgio Ribeiro pediu ajuda às autoridades do Líbano - onde o empresário está desde setembro do ano passado - para citá-lo no processo. Antoun nega as acusações.

Pão e circo

O prefeito de Salto do Lontra (Sudoeste), Maurício Baú (PPS), e seu vice, Fernando Cadore (PDT), foram condenados por improbidade administrativa em ação ajuizada pela promotoria local. O Ministério Público acusa os dois de usarem dinheiro público para promoção pessoal, ao custearem com recursos da prefeitura, em 2016, um evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Na decisão, a Justiça lembrou a política do "Pão e Circo - panem et circenses" - caracterizada pelo modo com o qual os líderes lidavam com a população em geral, para mantê-la fiel à ordem estabelecida e conquistar o seu apoio.